

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO OPERADOR/A I
EDITAL N.º 1– PETROBRAS/PSP/AB-RE -1/2003, DE 13 DE MAIO DE 2003

A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – Petrobras torna pública a realização de processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva destinado a viabilizar futuros ingressos no cargo de Operador/a I, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e pela Petrobras.

1.2 O processo seletivo público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Qualificação Técnica, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo provas objetivas, a ser realizada pelo CESPE;
- b) Comprovação de requisitos, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Petrobras;
- c) Qualificação biopsicossocial, de caráter unicamente eliminatório, composta das seguintes fases: exames médicos, avaliação psicológica e avaliação de integridade econômica, financeira e funcional, a ser realizada pela Petrobras;
- d) Curso de Formação, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizado pela Petrobras.

1.3 As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Campinas/SP e do Rio de Janeiro/RJ.

2 DO CARGO

2.1 OPERADOR/A I

2.1.1 REQUISITOS: Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou de conclusão de curso de ensino médio de educação profissional de nível técnico (antigo segundo grau profissionalizante), devidamente registrado.

2.1.2 EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Operar as instalações e equipamentos dentro dos padrões técnicos estabelecidos e das normas operacionais em terra e no mar; instalar equipamentos, dispositivos e sistemas em geral, testar e verificar suas condições; preencher boletins e formulários e elaborar relatórios e gráficos, bem como atualizar bancos de dados; coletar amostras e efetuar análises que não exijam certificado; executar e acompanhar serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva em equipamentos e instalações.

2.1.3 SALÁRIO-BÁSICO: R\$ 876,15.

2.1.3.1 DOS BENEFÍCIOS E DAS VANTAGENS

2.1.3.1.1 O salário básico oferecido pela Petrobras corresponde ao valor contido na tabela salarial vigente a partir de 1.º de setembro de 2002.

2.1.3.1.2 Os candidatos que vierem a ser admitidos ou readmitidos farão jus a assistência multidisciplinar da saúde (médica e odontológica) e aos benefícios e às vantagens que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões, tendo possibilidade de receber: a) adicional de periculosidade, correspondente a 30% do salário básico, quando atuar em áreas onde se realiza atividades e operações perigosas; b) vantagens e adicionais específicos, quando em regime especial de trabalho e c) benefícios educacionais.

2.1.3.1.3 Durante o Curso de Formação, os candidatos receberão mensalmente uma bolsa de complementação educacional com valor a ser informado na etapa de comprovação de requisitos.

2.1.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

2.1.5 QUADRO DE VAGAS

UF	TOTAL DE VAGAS	PÓLO DE TRABALHO	CIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
RJ	37	Duque de Caxias	Duque de Caxias, Rio de Janeiro e Nova Iguaçu	Rio de Janeiro
SP	41	Paulínia	Paulínia, Campinas e Cosmópolis	Campinas

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de início do Curso de Formação.

3.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.5.1 Devido às condições de periculosidade, insalubridade, exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam as atividades do cargo de Operador/a I na Petrobras, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência. O exercício das atribuições do cargo se dá em plataformas marítimas, refinarias e terminais marítimos, o que exige aptidão plena.

3.6 Ser aprovado no processo seletivo público e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme estabelecido no subitem 2.1.1 deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou ainda via INTERNET, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

4.2.1 PERÍODO: **De 2 a 13 de junho de 2003.**

4.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

4.2.3 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

a) preencher o formulário fornecido no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

4.2.3.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/petro2003>, solicitada no período entre **10 horas do dia 2 de junho de 2003 e 20 horas do dia 15 de junho de 2003, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

4.3.2 Para efetuar a inscrição via Internet, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.3.2.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.3.3 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.4 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.3.4.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/petro2003> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil;

b) para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação – comprovação de pagamento pela CAIXA;

c) para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – comprovação de pagamento pelos bancos.

4.3.5.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **16 de junho de 2003**.

4.3.5.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/petro2003>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/petro2003>.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.4.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.4.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via *fax*, via postal ou via correio eletrônico.

4.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.4.5 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no processo seletivo público. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.4.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de cidade de inscrição e de cidade de realização das provas.

4.4.7 A cidade de realização das provas estará obrigatoriamente vinculada à cidade de inscrição, conforme quadro do subitem 2.1.5 deste edital.

4.4.7.1 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela onde estiver no momento da inscrição deverá efetuar sua inscrição somente via Internet, indicando, na solicitação, sua opção de local de provas entre as oferecidas neste edital. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.

4.4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.4.8.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.9 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

4.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.9 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da Administração Pública.

4.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.9.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROVAS OBJETIVAS

5.1 Serão aplicadas provas objetivas abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	75	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	75	

5.2 As provas objetivas serão aplicadas, simultaneamente, nas cidades de Campinas/SP e do Rio de Janeiro/RJ.

5.3 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **20 de julho de 2003**.

5.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em **8 ou 9 de julho de 2003**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, nos termos do subitem 5.4 deste edital.

5.6 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da data, de locais e do horário das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

5.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.11 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do processo seletivo público.

5.9 As provas não serão aplicadas, em hipótese alguma, fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

5.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.12.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.14 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.16 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.16.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.17 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.17.1 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas, levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

5.18 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pager* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público.

5.19 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

5.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

5.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

5.22 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

5.22.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

5.22.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.22.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções

específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.22.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.22.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.2 O cálculo da nota de cada prova objetiva (*NP*), comum às provas de todos os candidatos, será igual ao resultado da equação: $NP = C - D$, em que *C* é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos, *D* é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.

6.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

6.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 1,00 ponto, conforme equação anterior.

6.3 Serão eliminados do processo seletivo público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiverem nota inferior a 15,00 pontos na prova de Conhecimentos Básicos;
- b) obtiverem nota inferior a 15,00 pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiverem nota inferior a 45,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

6.4 Os candidatos eliminados na forma do subitem 6.3 deste edital não terão classificação alguma no processo seletivo público.

6.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 A nota final no processo seletivo público será a nota final nas provas objetivas.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados por pólo de trabalho de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos.

8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recurso(s) no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

9.3 A interposição de recurso poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega do(s) recurso(s).

9.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser

publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso”. Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.

9.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.

9.5.1 O recurso do candidato poderá ser entregue por terceiros, somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.

9.5.2 Não será aceita a interposição de recurso por procurador.

9.6 Para recorrer contra o gabarito oficial **preliminar** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

9.7 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos de recurso(s), idênticos entre si, previamente por ele separados.

9.8 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Capa de conjunto de recurso(s)” e “Justificativa de recurso”, que serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.9 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.

9.11 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso”.

9.12 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10 DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

10.1 Os candidatos convocados para a comprovação de requisitos deverão apresentar, no momento da contratação, pessoalmente e munidos de documento de identidade original, original e cópia autenticada do comprovante de escolaridade e dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos para o cargo, listados no item 2 deste edital, bem como de cada um dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade; b) Título de Eleitor; c) Certificado de Reservista (se for o caso); d) PIS/PASEP (se não for o 1.º emprego); e) CPF; f) Registro Civil.

10.1.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.2 O não-cumprimento desta etapa importará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, acarretando a automática eliminação do candidato do certame.

10.3 As cópias dos documentos apresentados pelo candidato e aceitos ficarão retidas para análise posterior.

10.4 Constatando-se, a qualquer tempo, que os documentos apresentados pelo candidato não comprovam plenamente o atendimento de algum dos requisitos descritos nos itens 2 e 3 deste edital, aplicar-se-á o disposto no subitem 10.2 deste edital.

10.5 O candidato que vier a ser eliminado nesta etapa será informado sobre sua situação.

10.6 A não-apresentação dos documentos requeridos em dia, local e horários determinados importará na eliminação automática do candidato.

11 DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Farão parte do cadastro de reserva os candidatos aprovados nas provas objetivas de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

11.2 A aprovação e a classificação final no processo seletivo público geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para os procedimentos admissionais (etapa de qualificação biopsicossocial).

11.3 A utilização do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, por pólo de trabalho, publicada no *Diário Oficial da União*. As convocações para início dos procedimentos admissionais dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

11.4 O prazo de validade do cadastro de reserva esgotar-se-á um ano a contar da data de publicação do edital de homologação dos resultados definitivos, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Petrobras.

12 DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

12.1 A etapa de qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: exames médicos; avaliação psicológica e avaliação da integridade econômica, financeira e funcional.

12.2 O candidato que não atender à convocação para a etapa de qualificação biopsicossocial será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo público.

12.3 O candidato convocado para qualquer fase da etapa biopsicossocial e que não atender à convocação será eliminado do certame, sendo excluído do cadastro de reserva.

12.4 A contra-indicação do candidato em qualquer uma das fases da etapa biopsicossocial acarretará sua automática eliminação do processo seletivo público.

13 DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.1 Os candidatos que vierem a ser convocados para participarem do Curso de Formação, de caráter obrigatório e eliminatório, firmarão com a Petrobras contrato de Bolsa de Complementação Educacional, sem vínculo empregatício, e Termo de Compromisso e Responsabilidade para bolsista participante de Cursos de Formação.

13.2 O Curso de Formação terá seu Plano de Desenvolvimento específico, do qual constarão todas as informações, conteúdo programático das disciplinas, carga horária, corpo docente, esquema de avaliação de desempenho, regime disciplinar, entre outras informações que estarão disponíveis no início do Curso.

13.3 Os candidatos que vierem a participar do Curso de Formação terão regime de dedicação integral, sendo obrigatória a frequência às aulas e demais atividades descritas no Plano de Desenvolvimento do Curso. O curso de formação tem previsão de duração de até 1.490 horas.

13.4 O Curso terá como tônica o equilíbrio entre o conteúdo teórico-objetivo e prático, por meio de atividades que permitam aos candidatos vivência antecipada dos problemas relativos à sua área de especialização.

13.5 O Curso de Formação contará com recursos didáticos necessários à plena realização das tarefas de cada disciplina nos seus aspectos teóricos e práticos, tais como: laboratório, facilidades computacionais, simuladores, biblioteca especializada, recursos audiovisuais, livros e apostilas.

13.6 Serão eliminados do Curso de Formação os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os períodos do Curso ou que forem reprovados em qualquer disciplina ou, ainda, que infringirem as normas da Petrobras.

13.7 O candidato que vier a ser desligado do Curso de Formação, por qualquer motivo, terá, conseqüentemente, seu Contrato de Bolsista rescindido, ressalvada a exceção contida no subitem 13.7.1 a seguir.

13.7.1 O participante que já era empregado da Petrobras antes do início do Curso de Formação, e deste for desligado, manterá o vínculo empregatício com a Companhia, no mesmo cargo que ocupava quando ingressou no Curso.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo público na Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada o *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 5.6 deste edital.

14.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) durante a realização do processo deverá fazê-lo(s) à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

14.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. A Petrobras reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

14.7 Havendo necessidade do serviço, os empregados da Petrobras podem vir a ser transferidos para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão.

14.8 Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na Petrobrás assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Classificação e Avaliação de Cargos da Petrobras vigentes à época da admissão ou readmissão.

14.9 A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 dias, ao término do qual, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

14.10 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.11 Os resultados finais das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico, <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

14.12 O resultado final do processo seletivo público será homologado e publicado no *Diário Oficial da União*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.13 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE até publicação da homologação da classificação definitiva no cadastro de reserva. Após esta data, deverá comunicar à Petrobras qualquer alteração de endereço, enviando correspondência, via SEDEX, para o seu respectivo pólo de trabalho, conforme endereços a seguir indicados:

a) Pólo de trabalho Duque de Caxias/RJ – Petrobras/Compartilhado/RSUD/SPE – Avenida República do Chile, n.º 65, sala 402 G, 4.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-170.

b) Pólo de trabalho Paulínia/SP – Refinaria de Paulínia/RH – Rodovia SP 332, Km 132, Paulínia, SP, CEP 13140-000.

14.13.1 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Petrobras.

14.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo público.

14.16 Não será fornecido pela Petrobrás nem pelo CESPE qualquer documento comprobatório da classificação do candidato no processo seletivo público, valendo para esse fim a homologação publicada no *Diário Oficial da União*.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

15.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

15.2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

15.2.1.2 MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos, funções e equações. 1.1 Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 1.2 Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. 1.3 Polinômios e equações. 2 Probabilidade e análise combinatória. 3 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 4 Geometria. 4.1 Geometria no plano. 4.2 Geometria no espaço.

15.2.1.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções do ambiente Windows. 2 Word 2000. 3 Excel 2000. 4 Conceitos relacionados à Internet. 5 Internet Explorer.

15.2.1.4 CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança.

15.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Conhecimentos básicos de química. 1.2 Tabela periódica. 1.3 Ácidos, bases, sais e óxidos. 1.4 Reações de oxidação-redução. 1.5 Termoquímica. 1.6 Cálculos estequiométricos. 1.7 Transformações químicas e equilíbrio. 1.8 Compostos de carbono. 1.9 Soluções aquosas. Dispersões. 1.10 Natureza corpuscular da matéria. 1.11 Natureza elétrica da matéria. 2 Conhecimentos básicos de física. 2.1 Leis de Newton. 2.2 Conservação da energia mecânica. 2.5 Gravitação. 2.6 Equilíbrio. 2.7 Propriedades e processos térmicos. 2.8 Máquinas térmicas e processos naturais. 2.9 Fenômenos ondulatórios. 2.10 Processos luminosos. 2.11 Processos sonoros. 2.12 Eletrostática. 2.13 Cargas em movimento. 2.14 Eletromagnetismo. 2.15 Radiações eletromagnéticas. 2.16 Hidrostática. 2.17 Mecânica Básica Estática, Cinemática e Dinâmica. 2.18 Mecânica dos Fluidos. 3 Noções de Eletricidade e Eletrônica.

EIDER CASTRO ANDRADE PRUDENTE DE AQUINO
Diretor Gerente de Refino Abastecimento

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao processo seletivo público destinado a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para o cargo de Operador/a I

UF	CIDADE	AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
RJ	Duque de Caxias	Brigadeiro Lima e Silva	Avenida Brigadeiro Lima e Silva, n.º 1.591, Centro
RJ	Duque de Caxias	Nilo Peçanha	Avenida Nilo Peçanha, n.º 249, Centro
RJ	Nova Iguaçu	Iguaçuano	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 1.480, loja 153, Centro
RJ	Rio de Janeiro	Barra da Tijuca	Avenida das Américas, n.º 3.959, loja 101, Barra da Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	Bonsucesso	Rua Cardoso de Moraes, n.º 106, Bonsucesso
RJ	Rio de Janeiro	Botafogo	Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo
RJ	Rio de Janeiro	Copacabana	Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana
RJ	Rio de Janeiro	Guanabara	Avenida Rio Branco, n.º 39, Centro
RJ	Rio de Janeiro	Irajá	Avenida Meriti, n.º 2.207, Brás de Pina
RJ	Rio de Janeiro	Jardim do Méier	Rua Arquias Cordeiro, n.º 288, Méier
SP	Campinas	Campinas	Avenida Francisco Glicério, n.º 1480, Centro
SP	Campinas	Conceição	Rua Conceição, n.º 96, Centro
SP	Cosmópolis	Cosmópolis	Avenida Ester, n.º 89, Centro
SP	Paulínia	Paulínia	Avenida José Paulino, n.º 1339, Centro